



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-8.^a REGIÃO

PORTRARIA REGIONAL NORMATIVA DO CRTR 08^a – BA/AL/SE, N.º 024/2025

Dispõe sobre a vedação de realização de radiografias de rotina à beira-leito e estabelece exceções estritamente permitidas, no âmbito da jurisdição do CRTR-08.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA – 8^a REGIÃO (BA/SE/AL), no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proteção radiológica de pacientes, profissionais e público, a padronização de processos e a otimização de doses;

Considerando a competência fiscalizatória do Sistema CONTER/CRTRs para zelar pelo exercício ético-legal das profissões regulamentadas pela Lei nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986;

Considerando o disposto no **art. 60 da RDC Anvisa nº 611/2022**, que determina que a utilização de equipamentos móveis em leitos é permitida **somente quando for inexistente ou clinicamente inaceitável o transporte do paciente** para instalação com equipamento fixo;

Resolve:

Artigo 1º – Proibição geral.

Fica **proibida** a realização de **radiografias de rotina à beira-leito** (em enfermarias, UTIs, berçários ou outros ambientes coletivos), quando houver **condições clínicas e logísticas** de deslocamento do paciente ao setor de radiologia com **equipamento fixo**.

Artigo 2º – Exames proibidos à beira-leito.

Nos termos do artigo anterior e da RDC 611/2022, ficam **terminantemente proibidos** os seguintes exames realizados com **equipamento móvel**, salvo **comprovada impossibilidade clínica de transporte do paciente**:

I – Radiografias de **bacia/pelve**;

II – Radiografias de **membros superiores** (ombro, úmero, cotovelo, antebraço, punho e mão);

III – Radiografias de **membros inferiores** (coxa, joelho, perna, tornozelo e pé);

IV – Radiografias de **crânio e face**;

V – Radiografias de **coluna vertebral** (cervical, torácica, lombar ou sacral);

VI – Radiografias de **abdômen, seios da face** ou quaisquer outras não listadas como exceção nesta Portaria.

Artigo 3º – Exceções estritas autorizadas.

Somente serão **autorizadas** radiografias à beira-leito, quando **comprovada impossibilidade total de deslocamento**, nas seguintes situações:

I – **Tórax de rotina (AP)** em paciente crítico, intubado ou em isolamento infeccioso;

II – **Verificação de posicionamento de dispositivos** (ex.: sondas, cateteres, drenos, tubo orotraqueal);



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-8.^a REGIÃO

III – Controle pós-operatório imediato, com contraindicação médica formal para transporte.

Parágrafo único. Toda solicitação deverá conter **justificativa clínica escrita** do médico responsável, anexada ao prontuário do paciente.

Artigo 4º – Condições obrigatórias.

Os exames à beira-leito permitidos deverão atender integralmente ao **art. 60 da RDC Anvisa nº 611/2022**, incluindo:

I – uso de **barreiras plumbíferas e EPI/EPC**;

II – respeito às **distâncias mínimas de segurança** estabelecidas em levantamento radiométrico;

III – ausência de outros pacientes ou profissionais na área exposta;

IV – **registro completo** da dose e das condições de execução.

Artigo 5º – Responsabilidades.

I – Compete ao **responsável técnico (RT)** implementar rotinas e POPs que garantam o cumprimento desta Portaria;

II – Compete ao **técnico/tecnólogo em radiologia recusar-se** a realizar exames proibidos à beira-leito, comunicando imediatamente ao RT e à direção do serviço.

Artigo 6º – Fiscalização e penalidades.

O CRTR-08 poderá, por meio de sua fiscalização, requisitar registros, POPs, prontuários e levantamentos radiométricos para comprovar a observância desta Portaria. O descumprimento implicará **autuação administrativa e comunicação ao Ministério Público ou autoridade sanitária**, podendo configurar **improbidade administrativa ou prevaricação** quando praticado por gestor público.

Artigo 7º – Vigência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

TR/TNR. Alexandre Alves dos Santos
Dir. Presidente - CRTR-08
do Sexto Corpo de Conselheiros (2022/2026)
CRTR – 8.^a Região BA/AL/SE
(Portaria CONTER N.º 200/2023)